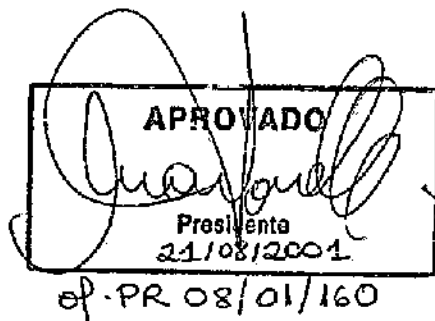
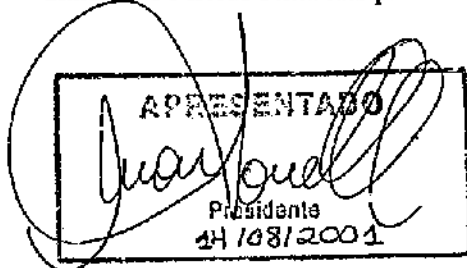




APOIO ao Projeto de Lei 2.295/00, do Senado, que estabelece jornada de trabalho de 6 horas diárias e 30 horas semanais para enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem.



O Projeto de Lei 2.295/00, do Senado, estabelece jornada de trabalho de 6 horas diárias e 30 horas semanais para enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem. Matéria de respeitável importância, veio para beneficiar essa classe trabalhadora, que convive com a morte e agonia diariamente.

O relator do projeto, deputado Jair Meneguelli (PT-SP), lembrou ainda as condições de trabalho dos enfermeiros, "em contato permanente com pacientes com doenças infecto-contagiosas. Além disso, têm seu condicionamento psicológico alterado com a angústia, a aflição e amargura dos pacientes e com excesso da jornada de trabalho que chega, às vezes, a 12 horas ininterruptas".

Pelo exposto, e em sinal do nosso respeito a esses trabalhadores,

Apresentamos à Mesa, na forma disciplinada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, esta **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei 2.295/00, do Senado, que estabelece jornada de trabalho de 6 horas diárias e 30 semanais para enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, dando-se conhecimento desta deliberação ao Presidente do Senado e Câmara Federal - extensivamente aos líderes de bancada.

Sala das Sessões, 14/08/01

FRANCISCO DE ASSIS POÇO